

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 001/2008 DOS DOSSIES DOS EMPREGADOS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A – RFFSA – PARA A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

Nos termos do Art. 4.º da Lei n.º 11.483, de 31 de maio de 2007 e do inciso XXIV, do artigo 3º do Decreto-n.º 6.018, de 22 de janeiro de 2007, a Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A, vem pelo presente instrumento, formalizar a transferência para à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A setenta e quatro (74) dossiês dos empregados ativos, conforme relação em anexo.

Rio Janeiro,

de janeiro de 2008.

Cacio Antomo Ramos

Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A

José Francisco das Neves VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A